



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

M E N S A G E M

Sr. Presidente:

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal, o projeto de Lei que altera número de vagas para Professoras e Serventes Escolares, para podermos colocar em prática o Projeto de Ação "Todos pela Educação" de Jovens e Adultos", pois o número de vagas existente não possibilita a contratação de profissionais para preencher as necessidades que surgirem.

Com os meus cordiais e sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente:



SEBASTIÃO GARDINGO

Prefeito Municipal

À
Câmara Municipal de Vereadores
Matipó-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei N.º 000.4./97

- ALTERA ANEXO III DA LEI 1615/93 -

O Povo do Município de Matipó MG, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o poder Executivo autorizado a alterar o Anexo III da Lei 1615/93, passando a vigorar acrescido do seguinte:
Cargos Efetivos - Professoras 116 vagas e Servente Escolar 56 vagas.

Art.2º- Os demais cargos permanecem inalterados.

Art.3º- As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 26 de março de 1997.


SEBASTIÃO GARDINGO
Prefeito Municipal

